



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

INDICAÇÃO Nº 008/2025

O Vereador **ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providências: **QUE O PODER EXECUTIVO ENVIDE ESFORÇOS VISANDO ESTENDER O BENEFÍCIO DE TICKET ALIMENTAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE, ALCANÇANDO OS COMISSIONADOS E CONTRATADOS.**

JUSTIFICATIVA

O pagamento do vale-alimentação fundamenta-se no auxílio ao servidor no desempenho de suas atividades laborais e será concedido aos servidores públicos municipais, mediante lei específica.

Trata-se de vantagem indenizatória e condicional, não se enquadrando nas limitações concernentes as despesas de pessoal.

Por fim trata-se de instrumento de justiça social, pois auxiliará o servidor no exercício de suas atribuições e estimulará o comércio municipal.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 08 de Janeiro de 2025.


Rogério Moura de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL	
DE PEDRO CANÁRIO	
Protocolo Geral Nº	000028/25
Em	09 de Janeiro de 2025
	
PROTOCOLISTA	